

De: Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova
<gabinete@pontenova.mg.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 3 de julho de 2025 13:44
Para: secretaria2@pontenova.mg.leg.br
Assunto: Projeto 4127/2025
Anexos: proj4127 impacto_isolado_enfermeiros_Cuidar_na_Hora_Certa_correto.doc;
proj4127 impacto orçamentario correto.pdf

Boa Tarde

Segue em anexo , o Impacto Orçamentário correto referente ao Projeto 4127/2025 "Autoriza a contratação de 2 (dois) Enfermeiros para atuar no componente de enfrentamento ao câncer de mama denominado "Cuidar na Hora Certa", objeto da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.939/2024.

Favor confirmar recebimento.

Patrícia Porto

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 752/2025
Data: 03/07/2025 - Horário: 14:47
Administrativo

**Ato oficial 4.127/2025**

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 03/07/2025 às 12:44:11

Setores envolvidos:

GAP, SEPLAG - DPO, SEPLAG

Impacto Orçamentário

Anexos:

proj4127_impacto_isolado_enfermeiros_Cuidar_na_Hora_Certa__correto.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº4127/2025

Autoriza a contratação de 2 (dois) Enfermeiros para atuar no componente de enfrentamento ao câncer de mama denominado “Cuidar na Hora Certa”, objeto da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.939/2024.

1. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1.1. Introdução

Este relatório tem como objetivo analisar o impacto orçamentário da implementação da contratação de profissionais realizada mediante processo seletivo simplificado, para atuar no componente de enfrentamento ao câncer de mama denominado “Cuidar na Hora Certa”, objeto da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.939/2024.

1.2. Período de Vigência:

Para o exercício de 2025, considerar-se-á aplicação de valores por 4 (quatro) meses (de setembro a dezembro), partindo do pressuposto de tramitação em junho/julho, sanção da lei em meados de julho e homologação do edital da contratação no fim de agosto e aplicação dos novos valores a partir de setembro.

E para os anos de 2026 considerando a necessidade de uma eventual prorrogação do contrato, período integral e para o ano de 2027, 8 (oito) meses, totalizando uma previsão de impacto contemplando 24 meses de contrato.

2. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

2.1. Parâmetros Utilizados:

Ano	Servidores 40 horas	Meses Trabalho	Salário Base (Mensal)	Vale Alimentação (Diário)	Insalubridade	INSS Patronal	Dias Úteis (média Mês)
2025	2	4	4.318,18	16,00	303,60	14%	22 dias
2026	2	12	4.534,09 (reajuste +5%)	16,96 (+6%)	321,82 (+6%)	18%	22 dias
2027	2	8	4.760,80 (reajuste +5%)	17,98 (+6%)	341,12 (+6%)	22%	22 dias





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1.1 Insalubridade: Previsto para os profissionais enfermagem, conforme laudo da Medicina e Segurança do Trabalho. Representa: 20% sobre o salário mínimo vigente (R\$ 1.518,00) Índice de Correção: 6% ao ano.

2.2 Exercício 2025 (04 meses de contratação)

(a) Vencimentos mensais	b) Proporcional de Férias	c) Proporcional de 13º salário	d) Vale Alimentação	e) Insalubridade	f) INSS Patronal (14% sobre itens a + b + c + d + e)
34.545,44	-	2.878,79	2.816,00	2.428,80	5.973,66
Total Impacto de 2025: R\$ 48.642,49					

2.3 Exercício 2026 (12 meses de contratação)

(a) Vencimentos mensais	b) Férias	c) 13º salário	d) Vale Alimentação	e) Insalubridade	f) INSS Patronal (18% sobre itens a + b + c + d + e)
108.818,14	12.090,90	9.068,18	8.954,88	7.723,58	26.398,02
Total Impacto de 2026: R\$ 173.053,70					

2.4 Exercício 2027 (08 meses de contratação)

(a) Vencimentos mensais	b) Proporcional de Férias	c) Proporcional de 13º salário	d) Vale Alimentação	e) Insalubridade	f) INSS Patronal (22% sobre itens a + b + c + d + e)
76.172,70	8.463,63	6.347,72	6.328,12	5.458,00	22.609,44
Total Impacto de 2027: R\$ 125,379,60					

3. RELAÇÃO ENTRE CUSTOS DA FOLHA E RECEITA CORRENTE LIQUIDA RCL)

Tabela: Custo total da folha	2025	2026	2027
	Atual	Projetado 6%	Projetado 6%
	148.255.571,04	157.930.293,42	167.494.873,30
Acréscimo PL	48.642,49	173.053,70	125.379,60
Total	148.304.213,53	158.103.347,12	167.620.252,9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

A Receita Corrente Líquida consolidada realizada até dezembro de 2024 foi de R\$ 365.125.726,46 (trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

Tabela:	2025	2026	2027
RCL 2024	365.125.726,46	365.125.726,46	365.125.726,46
Custo Total Folha	148.304.213,73	158.103.347,12	167.620.252,90
% Custo total folha	40,62%	43,30%	45,91%
% Limite RCL	51,30%	51,30%	51,30%
R\$ Limite RCL	R\$ 187.309.497,67	R\$ 187.309.497,67	R\$ 187.309.497,67
Margem	10,68%	8,00%	5,39%
Saldo da Margem	39.005.283,94	29.206.150,55	19.689.244,77

O limite prudencial é de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento), o que totaliza a quantia de R\$ 187.309.497,67 (Cento e oitenta e sete milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

A despesa total consolidada com pessoal da Administração Direta e Indireta para o período de janeiro a dezembro de 2025, acrescida com o atual Projeto de Lei, está estimada R\$ 148.304.213,73 (cento e quarenta e oito milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e treze reais e setenta e três centavos).

Esse montante representará 40,62% da Receita Corrente Líquida (RCL), mantendo-se dentro do limite prudencial de 51,3%, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme demonstrado, o acréscimo na folha de pagamento para o exercício de 2025 está plenamente suportado dentro do planejamento orçamentário financeiro. Apesar do aumento nas despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal, mantendo-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Além disso, a projeção indica que as metas fiscais relativas ao resultado primário e nominal não serão afetadas, garantindo o equilíbrio financeiro e o cumprimento das exigências do artigo 17 da LRF. Dessa forma, a administração mantém o compromisso com a responsabilidade fiscal, assegurando a sustentabilidade das contas públicas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ponte Nova 03 de julho de 2025.

**Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal**

**Luciano dos Santos
Chefe de Departamento de Orçamento**

**Consolação de Freitas Silva Paula
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2BA-9EB2-92BF-D02D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CONSOLACAO DE FREITAS SILVA PAULA (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 03/07/2025 12:45:20
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 03/07/2025 12:51:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANO DOS SANTOS (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 03/07/2025 13:03:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/B2BA-9EB2-92BF-D02D>